

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2019

No dia 17 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 48/2019, Processo Licitatório nº. 98/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexo. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2941	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	
3942	COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	
3941	DDG TECNOLOGIA EIRELI	30, 31, 32, 33, 36, 57, 58
3874	FAST COMERCIO EIRELI EPP	34, 37
3940	JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT	8, 10, 11, 12, 17, 27, 28, 29, 55
3943	LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155	
3939	MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	9, 18, 53, 56
3885	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	5, 13, 21, 38, 42, 43, 46
3574	MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	16, 20, 35
3873	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	3, 4, 45, 51, 52, 54, 59
2777	S M S BERIGO ME	1, 2, 6, 7, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 41, 44, 47, 48, 49, 50
2715	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTD	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	15.371.628/0001-70		
COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	32.995.588/0001-57	ARTHUR PANTALEAO GARCIA	035.187.681-23
DDG TECNOLOGIA EIRELI	32.481.351/0001-58	DIOGO CORTES DE SOUZA	031.711.311-96
FAST COMERCIO EIRELI EPP	30.437.082/0001-05	DANILO SOARES BARBOSA	020.255.941-60
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	01.448.972/0001-06	WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILV	044.821.721-03
LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155	28.120.347/0001-97	LUCAS PEREIRA GONCALVES	033.105.191-55
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	23.323.053/0001-49	JEAN EVERSON PEREIRA NASCIME	709.412.701-49
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTO	708.204.901-30
MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	07.508.571/0001-80	EDMAR DONIZETE DE PAULA	530.235.791-72
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	17.874.189/0001-44	JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHAD	055.344.181-76
S M S BERIGO ME	14.010.264/0001-30	JAIRO LUIZ BERIGO FILHO	172.448.031-68
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LT	05.870.717/0001-08	WILLIAM EDUARDO DE CONTO	022.328.511-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2777 - S M S BERIGO ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTENA PARABOLICA - COM COLUNA DE SUSTENTACAO EM ALUMINIO GALVANIZADO, PETALAS EM ALUMINIO, MEDINDO 1.90 M DE DIAMETRO, ACOMPANHADA DE 03 RECEPTORES DIGITAIS COM CONTROLE REMOTO, MULTIPONTOS, 45 M DE FIO P/ INSTALAÇÃO, UM DIVISOR ANTENA, 16 CONECTORES, VARÃO ROSQUEADO 5/16, COM PORCAS, ARRUELAS, BUCHAS E PARAFUSOS, DEVENDO TUDO SER INSTALADO NO LOCAL DEFINIDO PELO COMPRADOR	UN	BEDIN	6,000	276,6100	1.659,66
2	APARELHO DE SOM - TIPO PORTATIL, COM ENTRADA USB E AUXILIAR MP3/CD/AM/FM, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMATICO, COM 300W	UN	LENOX	20,000	215,0000	4.300,00
6	BALANCA DIGITAL - PARA USO PESSOAL, COM ACIONAMENTO POR PRESSAO AO SUBIR NA PLATAFORMA, CAPACIDADE DE ATE 180KG, GRADUACAO DE NO MAXIMO 100GR, COM PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, POSSUINDO TELA DE LCD PARA APRESENTACAO DAS MEDICOES, UNIDADE DE MEDIDA SELECIONAVEL DE KG OU LB, ALIMENTADA POR BATERIA TIPO CR2032, APRESENTA DESLIGAMNETO AUTOMATICO APOS APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS SEM UTILIZACAO, A BALANCA DEVE INDICAR QUANDO HOVER BATERIA FRACA E/OU EXCESSO DE PESO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 300X280X24, PESO APROXIMADO DE 1500GR (PARA GARANTIR A FACILIDADE DE TRANSPORTE E ERGONOMIA), INCLUI MANUAL DE INSTRUCOES, BATERIA CR2032, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA A BALANCA, PECAS E SERVICOS	UN	MULTILASER	2,000	51,0000	102,00
7	BALANCA ELETRONICA - PESADORA DE BAIXO PERFIL, BASE EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PES REGULAVEIS, DISPLAY DE ALTO BRILHO (LEDS VERMELHOS), DISPLAYS DE PESO COM 5 DIGITOS, COM CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM 15KG, COM DIVISOES DE 5G, PRATO EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES DO PRATO : 275 X 340MM, TARA SUBSTRATIVA DE ATE 5KG, TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110/220 VAC + 10 - 15% C/ CHAVE SELETORA, FREQUENCIA DA REDE ELETRICA 50 OU 60HZ, CONSUMO (MAX.) 20 WATTS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	UN	MAXON	10,000	486,0000	4.860,00
14	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM COURO, SEM REGULAGEM	UN	NOBRE	30,000	187,0000	5.610,00
15	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR ALTO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM REGULAGEM	UN	NOBRE	30,000	186,0000	5.580,00
19	CARRINHO INFANTIL - NO TAMANHO DIMENSÕES APROX. ABERTO: 110X53X77CM (AXLXP) DIMENSÕES APROX. FECHADO: 92X53X34CM (AXLXP), EM ENCOSTO ACOLCHOADO, RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES., COM PROTETOR PROTETOR FRONTAL : SEGURANÇA E APOIO AO BEBÊ., COM CINTO DE SEGURANÇA DE -CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTOS DE FIXAÇÃO., COM RODAS - JOGO DE 8 RODAS, 4 GIRATÓRIAS COM TRAVAS E FREIOS., COM CESTO PORTA OBJETOS, COM ENCOSTO, COM APOIO PARA OS PES REGULAVEL, DO TIPO DOBRAVEL, PESO E IDADE RECOMENDADA: ATÉ 2 ANOS OU 20KG	UN	FUNNY	10,000	382,0000	3.820,00

Fornecedor: 2777 - S M S BERIGO ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS, CONFECCIONADO EM AÇO, DOBRAVEL E FACIL DE MONTAGEM, NA COR BRANCA. DIMENSOES , MESA: ALTURA ABERTA 54 CM, ALTURA FECHADA: 69,5 CM , LARGURA 48,5, PROFUNDIDADE 48,5. CADEIRA : ALTURA ABERTA 55 CM, ALTURA FECHADA 69,5 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 32 CM	UN	METALMIX	20,000	139,0000	2.780,00
23	DESCASCADOR MANUAL DE LARANJA - CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO, COM SUPORTE PARA FIXACAO ADAPITAVEL PARA MESA, ENGRENAGEM, MANIVELA, LAMINA EM AÇO INOX	UN	IMPOR	5,000	125,0000	625,00
24	ESTADIOMETRO - DE MADEIRA PORTATIL, EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE COM ESCALA IMPRESSA, VARIANDO DE 20CM A 2.20CM	UN	CARCI	2,000	152,0000	304,00
25	ESTADIOMETRO - DO TIPO REGUA INFANTIL (INFANTOMETRO), EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MEDINDO DE 0 A 100 CM, BASE FIXA PARA APOIO DOS PES DA CRIANÇA	UN	CARCI	2,000	132,0000	264,00
26	ESTANTE - CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO (1000,00 X 450,00 X 1950,00)MM (L X P X H), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 600KG (100KG POR PRATELEIRA). 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM 450 MM DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA REFORCADA EM AÇO 1.5MM E TAMPOS EM CHAPA COM ESPESSURA DE 10MM, MODELO MONTA CARGA INDUSTRIAL	UN	NOBRE	45,000	145,9500	6.567,75
39	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 6, POTENCIA 1.4/1.7, VAZAO MAXIMA DE AGUA 405/440, NA VOLTAGEM 110 V	UN	INTECH	9,000	333,0000	2.997,00
40	LIQUIDIFICADOR - TIPO INDUSTRIAL, ALTA ROTACAO, POTENTE, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS E TENSAO 220 V	UN	FAK	5,000	560,0000	2.800,00
41	LIXEIRA - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL, BALDE REMOVIVEL, NA COR PRATA	UN	TRAUELMAX	20,000	105,0000	2.100,00
44	MESA - PARA OPERACOES DE HIGIENIZACAO, PRE-PREPARO E APOIO AS DEMAIS OPERAÇÕES DE ALIMENTOS EM COZINHAS PROFISIONAIS, EM AÇO INOXIDAVEL, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500 X 700 X 900)MM, TIPO LISA, ALTURA DE 900MM, SEM CUBA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA: 12 MESES	UN	INNAL	12,000	625,0000	7.500,00
47	MESA - EM MDF, NO FORMATO EM "L" 15MM, NAS DIMENSOES 1,20 X 0,60 X 0,80 MM (LXAXP), PES METALICOS PRETO, CONTENDO 3 GAVETAS, NA COR BRANCO COM PERFIL PRETO	UN	NOBRE	6,000	168,1900	1.009,14
48	MESA PARA IMPRESSORA, DIM MÍN DE 80 X 60 X 70CM, TAMPO EM MADEIRA OU SIMILAR, BASE EM AÇO/FERRO PINTADO	UN	NOBRE	10,000	90,0000	900,00
49	MICROFONE PROFISIONAL - SEM FIO, SINTETIZADO POR UHF, CONSTITUIDO DE: RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 18KHZ, RELACAO SINAL/RUIDO DE 60DB, FAIXA DE PORTADORA DE FREQUENCIA RF 782MHZ A 806MHZ APROXIMADAMENTE, DIMENSAO APROXIMADA DE 52 X 240MMPARA O TRANSMISSOR E 63 X 100 X 30MM (L X A X P) PARA O RECEPTOR, ANTENA INTERNA DE 1/4 DE ONDA (TRANSMISSOR) E 2 CABOS DE 1/4 DE ONDA (RECEPTOR), MONTAVEL EM CAMERA DE VIDEO, CINTO, PEDESTAL DE MICROFONE, ETC, SAIDA TIPO MINIPLUGUE DE 3,5MM, NAO BALANCEADA COM NIVEL VARIAVEL DC 3,0V (2 BATERIAS RECARREGAVEIS, TRANSMISSOR DE MAO UHF CONTROLADO POR CRISTAL E SINTETIZADO POR PLL	UN	WEISRE	12,000	257,0000	3.084,00
50	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7 7500U 2,7 GHZ 16GB - 4MB/1TB HD LED 15,6 FULL HD WINDOWS 10 EXPERT X41 PRETO, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB - GE-FORCE 920MX, USB 2.0 USB 3.0 HDMI ETHERNET (RJ - 45) AUDIO	UN	ACER	10,000	4.030,0000	40.300,00

Fornecedor: 3574 - MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULT USO POPLINE300, PARA PALESTRAS E REUNIOES, 60P, 200, 75 WATTS	UN	TRC	10,000	400,0000	4.000,00

Fornecedor: 3574 - MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL , CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIMENSAO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DE RUÍDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG,CONSUMO: 0.25 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UN	VENTISOL	4,000	1.187,0000	4.748,00
35	FREEZER - DO TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 300 LITROS, COMPARTIMENTOS DE CONGELAMENTO RAPIDO, FUNÇÃO FREEZER, COM 07 GAVETAS, NA COR BRANCO E VOLTAGEM 110 V	UN	CONSUL	5,000	2.220,0000	11.100,00

Fornecedor: 3873 - POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S/H TIPO SPLIT, E POTENCIA DE 1,5 HP, NA VOLTAGEM 220 WATTS_MONOFASICO CONTROLE REMOTO S/FIO	UN	ELGIN ECO F	5,000	1.190,0000	5.950,00
4	CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS, DE PAREDE,NA VOLTAGEM DE 220 V,GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E 36 MESES CONTRA CORROSAO,COM SELO PROCEL.	UN	ELGIN ECO F	5,000	1.070,0000	5.350,00
45	MESA - PLASTICA, QUADRADA, PARA 04 LUGARES, EMPILHAVEL, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV, MONOBLOCO COM 4 PES, ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO, GARANTIA DE 24 MESES	UN	DOLFIN	80,000	55,5000	4.440,00
51	PIA PARA COZINHA - DE INOX, COM 01 CUBA, MEDINDO 2,00X0,60M, PARA LAVAR LOUCAS COM 0,7 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO ACETINADO	UN	GHEL PLUS	3,000	299,0000	897,00
52	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 80 L, MODELO FRIGOBAR, TIPO DOMESTICO/VERTICAL, NA VOLTAGEM DE 220 V	UN	MIDEA	5,000	780,0000	3.900,00
54	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 18.000 BTUS,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,,SELO PROCEL "A"	UN	TRANE	15,000	1.630,0000	24.450,00
59	VENTILADOR - TIPO DE TETO, EM ACO, 4 PAS DE ACO, VELOCIDADE	UN	VENTISOL	6,000	110,0000	660,00

Fornecedor: 3874 - FAST COMERCIO EIRELI EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	FORNO - TIPO DOMESTICO, FUNCIONAMENTO ELETRICO, EM ACO, MODELO MICROONDAS, MEDINDO < 550X309X453> MM, COM CAPACIDADE PARA 31 L, PRATO GIRATORIO, 01 CAMARA, PAINEL COM MEMORIA PROGRAMAVEL, CAMARA ISOLADA COM LA DE VIDRO, FIXADO SOBRE PES COM SAPATAS NIVELADORAS, COM CONTROLE ATRAVES DE TIMER, NA VOLTAGEM 120/220 V	UN	MONDIAL	3,000	349,0000	1.047,00
37	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET COLOR, COMPATIVEL COM CARTUCHOS: CF350A; CF351A; CF352A; CF353A, COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: PRETO: ATE 16 PPM E COR: ATE 4PPM, CICLO MENSAL: ATE 20.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL: 250 A 950 PAGINAS, QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO E COLORIDO: ATE 2400 IMAGERET	UN	HP	10,000	1.860,0000	18.600,00

Fornecedor: 3885 - MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL	UN	BALMAK/ ELF	1,000	583,0000	583,00

Fornecedor: 3885 - MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	CADEIRA GIRATORIA - DO TIPO ERGONOMICO,REVESTIMENTO DO ASSENTO, ENCOSTO E APOIO CERVICAL EM TELA DE POLIESTER-TIPO MESH,NA COR PRETA,COM ESPUMA INJETADA,ALTA DENSIDADE,ESPALDAR ALTO,COM REGULAGEM PARA ASSENTO, ENCOSTO E APOIO LOMBAR,REGULAGEM DA PRESSAO DO ENCOSTO CONFORME PESO DO USUARIO, REGULAGEM DO ASSENTO A GAS,APOIO DE BRACO COM REGULAGEM DE ALTURA,ESTRUTURA EM ACO,EM ACO,SISTEMA DE TRAVAMENTO DA INCLINACAO DO ENCOSTO EM VARIAS POSICOES,COM CINCO RODIZIO DE POLIPROPILENO(DIAMETRO MINIMO DE 50MM), ANTI-RISCOS,PRETO,GARANTIA DE 5 ANOS	UN	MED LIFE/ C/	30,000	569,0000	17.070,00
21	CONJUNTO DE ESTOFADO - COM ESTRUTURA TODA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE LEI ANGELIN,COM FORMATO RETANGULAR,CONJUNTO CONTENDO DE 02 E 03 LUGARES,COM BRACOS,ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DENSIDADE D-33,REVESTIDOS EM CORINO,SENDO: 1 (UM) DE DOIS LUGARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80CM X 0,57CM E 1 (UM) DE TRES LUGARES 1,40CM X 0,57 CM,,ACABAMENTO EM CERA	UN	MED LIFE/ C/	4,000	970,0000	3.880,00
38	KIT DE COZINHA - CONTENDO 14 PORTAS , COM DOBRADICAS,ESTRUTURA EM ACO,PINTURA EPOXI,CONTENDO 01 BALCAO COM 87 CM DE ALTURA, LARGURA 120 CM E PROFUNDIDADE 49 CM, 01 (UM) PANALEIRO 1,94 CM X 80 CM X 32 CM,ARMARIO AEREO,ALTURA 56 CM,LARGURA 100 CM,PROFUNDIDADE 32 CM	UN	ITATIAIA/ PRE	2,000	1.299,0000	2.598,00
42	LONGARINA ESTOFADA, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES,ESPALDAR MEDIO,REVESTIDA EM TECIDO	UN	MED LIFE/ LC	10,000	205,0000	2.050,00
43	LONGARINA ESTOFADA, SEM BRACOS - COM 04 LUGARES,ESPALDAR MEDIO,REVESTIDA EM TECIDO	UN	MED LIFE/ LC	10,000	275,0000	2.750,00
46	MESA DE ESCRITÓRIO, TAM 1,40 X 0,80, BASE: AÇO/FERRO PINTADO, RETANGULAR, EM MADEIRA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS	UN	MED LIFE/ M/	10,000	196,0000	1.960,00

Fornecedor: 3939 - MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BEBEDOURO ELETRICO - TIPO INDUSTRIAL, COM JATO REGULAVEL PARA 4 TORNEIRAS, SENDO 2 CONVENCIONAIS E DUAS DE PRESSAO,EM CHAPA PINTADA COM PINTURA ELETROSTATICA, BANDEJA COLETORA EM ACO INOX,NA COR BRANCA COM TRATAMENTO QUIMICO ANTIFERRUGINOSO,COM RECIPIENTE EM POLIURETANO NAO TOXICO, COM CAPACIDADE DE 200 L, BOIA COM REGULAGEM AUTOMATICA PARA AGUA,MEDINDO APROXIMADAMENTE LARGURA 960 X PROFUNDIDADE 670 X ALTURA 1480CM,COM VOLTAGEM DE 220V,CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES	UN	NARDIN	4,000	2.090,0000	8.360,00
18	CAMARA FRIGORIFICA - DO TIPO CAMARA FRIA, PARA ESTOCAR ALIMENTOS, INOX, TEMPERATURA +1° A +7°C, COM PRATELEIRAS ARAMADAS REGULAVEIS, REFRIGERACAO AR FORCADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLADOR ELETRONICO DIGITAL: COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DE GELO AUTOMATICO NATURAL, PES REGULAVEIS, REVESTIMENTO EXTERNO EM ACO INOX 430 E INTERNO EM ACO GALVANIZADO, EXTRADO EM PVC, GANSOS PARA TENDAL: MEDIDAS: LARGURA/FRENTE 1610 MM, PROFUNDIDADE 762 MM, ALTURA 2233 MM, VOLUME TOTAL EM LITROS 1.654, TENSAO 127/220 V	UN	GELOPAR	4,000	8.146,0000	32.584,00
53	REFRIGERADOR - DO TIPO DOMESTICA, COM CAPACIDADE PARA 475 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TENSAO 110V	UN	ELECTROLU)	6,000	3.177,0000	19.062,00
56	TELA DE PROJECAO - DE VINIL, ANTIREFLEXIVEL, TIPO TRIPE, PORTATIL, 1,80X1,80 M	UN	TES	6,000	479,0000	2.874,00

Fornecedor: 3940 - JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BALCAO PARA COZINHA - EM ACO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, COM GABINETE DE 03 PORTAS E 04 GAVETAS FEITO EM ACO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: ALTURA 83 CM, LARGURA 1,60 CM E PROFUNDIDADE DE 47 CM, PIA EM INOX COM CUBA OVAL NAS DIMENSOES: LARGURA 1,60 CM, PROFUNDIDADE 52 CM, DIMENSOES DA CUBA: ALTURA 4,1 CM, LARGURA 3,2 CM E PROFUNDIDADE 1,0 CM	UN	ITATIAIA	8,000	840,0000	6.720,00
10	CADEIRA - DE FIO, ESTRUTURA EM ACO CARBONO,- PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO EM DIVERSAS CORES, SUPORTA ATE 120KG, ENCOSTO ANATOMICO, DIMENSOES DO PRODUTO: ALTURA: 111CM, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 96,5CM	UN	NARVAS	10,000	68,0000	680,00
11	CADEIRA - PARA ALIMENTACAO,EM FERRO E PVC,COM BANDEJAS REMOVIVEIS COM GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONAVEIS, DEVERA POSSUIR PEDANAS (APIO PARA OS PES) EM PLASTICO,ESTRUTURA TUBULAR EM FERRO DE 3/4 ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO PLASTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FACIL LIMPEZA,DIMENSOES 105 X 56 X 68 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA),PINTURA ELETROSTATICA,NA COR BRANCA,CINTO DE SEGURANCA DE CINCO PONTOS EM NYLON LAVAVEL, PROJETADA PARA MANTER A ESTABILIDADE E TRAVAS EM ARCO PARA A MAIOR SUSTENTACAO	UN	GALZERANO	35,000	175,0000	6.125,00
12	CADEIRA - PARA RECEPCOES E EVENTOS, EM POLIPROPILENO VIRGEM, COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MINIMO 100 KG, COM RESINA ANTI UV, NA COR BRANCA, ACONDICIONAMENTO APROPRIADO, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	UN	CADEIRA E C	500,000	28,4000	14.200,00
17	CAMA - SOLTEIRO, DE MADEIRA DE LEI, COM ESTRADO EM MADEIRA, ESTRUTURA DE MADEIRA, COR NATURAL	UN	ARTEMOVEIS	6,000	290,0000	1.740,00
27	ESTERILIZADOR DOMESTICO - DO TIPO ESTERILIZADOR ELETRICO, PARA MAMADEIRA, A VAPOR, COM ALTA CAPACIDADE, QUE COMPORTA 06 MAMADEIRAS DE ATE 330 ML	UN	MULTIKIDYS	6,000	138,0000	828,00
28	FERRO ELETRICO - DO TIPO FERRO A SECO, BASE EM LIGA DE ALUMINIO E COBERTURA METALICA, 12000 WATTS DE POTENCIA, DESIGN COM POUPA BOTOES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATOMICO COM GIRO DE 360°, TRADICIONAL, VOLTAGEM 220/127	UN	BLACK E DEC	5,000	64,0000	320,00
29	FERRO ELETRICO - EM ACO, DO TIPO DOMESTICO, NO MODELO AUTOMATICO, NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS, PESANDO 1,5 KG, EMBALADO DE FORMA APROPRIADA	UN	BLACK E DEC	9,000	64,0000	576,00
55	SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT - PAREDE - 30.000 BTUS,COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA. COMPRESSOR ROTATIVO, PROTECAO METALICA EM ALUMINIO,ENERGIZACAO MONOFASICA COM VOLTAGEM DE 220 V,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,DRENAGEM INTERNA ATRAVES DE TUBOS,ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA,GARANTIA DE FABRICA MINIMA DE UM ANO,,SELO PROCEL "A	UN	PHILCO	10,000	3.090,0000	30.900,00

Fornecedor: 3941 - DDG TECNOLOGIA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	FOGAO - TIPO FOGAO DOMESTICO A GAS, ELETRICO COM ACENDIMENTO AUTOMATICO, 5 BOCAS, EM ACO INOX E MESA EM VIDRO TEMPERADO 110 VOLTS	UN	SUGGAR	4,000	540,0000	2.160,00
31	FOGAO INDUSTRIAL - EM FERRO FUNDIDO, A GAS, COM 06 BOCAS, MEDINDO (30 X 30)CM, COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS, FORNO COM PORTA EM ACO, GARANTIA DE 12 MESES	UN	VENANCIO	5,000	1.338,0000	6.690,00
32	FORNO - DOMESTICO (MICROONDAS), ELETRICO, ESMALTADO, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, MINIMA 20 LITROS, PRATO GIRATORIO, GABINETE CONTRA A CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 127/220 VOLTS	UN	PANASONIC	6,000	395,0000	2.370,00
33	FORNO - SEMI-INDUSTRIAL, A GAS, COM PEDESTAL, COM CAPACIDADE DE 107 LITROS, COM 2 GRADES, PRATELEIRAS COM 3 NIVEIS DE ALTURA	UN	VENANCIO	4,000	798,0000	3.192,00

Fornecedor: 3941 - DDG TECNOLOGIA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	FREEZER - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA ACAO) 2 T	UN	ESMALTEC	4,000	1.970,0000	7.880,00
57	TELEVISOR - A CORES, DE 50 POLEGADAS, LED FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIDESCREEN, FREQUENCIA MINIMA DE 120HZ, FORMATO DA TELA 16:9, ENTRADAS: 1 HDMI, 1 USB, VIDEO COMPONENTE (Y/PB/PR), ETHERNET, VIDEO COMPOSTO (A). SAIDAS: AUDIO DIGITAL, CONEXOES LATERAIS MINIMAS: 1 HDMI, 1 ENTRADA USB, COBERTURA DE CANAIS - VHF - 2 - 13. UHF - 14 - 69. CATV - 1 - 125, PAL-M, PAL- N, NTSC, BIVOLT, COM MENU EM PORTUGUES, CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MINIMA DE 12 MESES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, PADRÕES DE VIDEO ADOTADO NO BRASIL PARA TV DIGITAL	UN	AOC	3,000	1.974,0000	5.922,00
58	TELEVISOR - TIPO SMART TV A CORES, COM TECNOLOGIA DA TELA, LED TAMANHO DA TELA 43' POLEGADA, RESOLUÇÃO FULL- HD, CONEXOES HDMI E USB, 110 VOLTS	UN	AOC	4,000	1.465,0000	5.860,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças, 17 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	CNPJ: 15.371.628/0001-70	_____
COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	CNPJ: 32.995.588/0001-57	_____
DDG TECNOLOGIA EIRELI	CNPJ: 32.481.351/0001-58	_____
FAST COMERCIO EIRELI EPP	CNPJ: 30.437.082/0001-05	_____
JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS L	CNPJ: 01.448.972/0001-06	_____
LUCAS PEREIRA GONCALVES 03310519155	CNPJ: 28.120.347/0001-97	_____
MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI	CNPJ: 23.323.053/0001-49	_____
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	CNPJ: 23.191.397/0001-41	_____
MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI	CNPJ: 07.508.571/0001-80	_____
POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	CNPJ: 17.874.189/0001-44	_____
S M S BERIGO ME	CNPJ: 14.010.264/0001-30	_____
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTI	CNPJ: 05.870.717/0001-08	_____